

Empresários em Nome Individual (ENI)

		APOIAR + SIMPLES				APOIAR RENDAS	
		2020	2021 (1.º trim.)	2020	2021 (1.º trim.)	Diminuição de faturação entre 25% e 40%	Diminuição da faturação > 40%
		Diminuição da faturação entre 25% e 50%		Diminuição da faturação > 50%			
ENIs (sem contabilidade organizada e com ou sem trabalhadores a cargo)	Restantes atividades	20% da diminuição da faturação com o limite de 4.000 euros	O incentivo correspondente ao 4.º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 1.000 euros para 5.000 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 6.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 1.500 euros para 7.500 euros	30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros	50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros mês/estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros
	Atividades encerradas por determinação legal/administrativa (CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294)	20% da diminuição da faturação com o limite de 10.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 2.500 euros para 12.500 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 15.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite aumentado em 3.750 euros para 18.750 euros		

>> O incentivo apurado nos termos do APOIAR + SIMPLES é acumulável com o incentivo da medida APOIAR RENDAS